



I – Inclusão de Atividades Econômicas (CNAE) Código 17419-02, 18130-99, 46478-02, 47610-01, 47610-02, 47610-03;
 II – Abertura de duas filiais, uma no Distrito Industrial e outra no âmbito da Fundação Espaço Cultural;
 III – Baixa do CNPJ nº 01.518.579/0001-41, de A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA e do CNPJ 40.975.997/0001-10, da RÁDIO TABAJARA SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFUSÃO;
 IV - Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa, 18 de novembro de 2021.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
 Representante do Acionista Estado da Paraíba
 E Presidente do Conselho de Administração

Naná Garcez de Castro Dória
 Diretora Presidente da EPC

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 24/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 829 de 04 de novembro de 2021, publicada no D.O.E de 05 de novembro de 2021, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) ex- gestora **KÁTIA CIRLENE PEREIRA FREITAS CENA – mat. nº.170.014-6**, para comparecer perante esta Comissão no dia 30 de novembro de 2021, às 13:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA** em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/14997, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de conta do programa PDDE/PB 2014, da EEEF Dr. ERNESTO DE SOUZA DINIZ, localizado em Diamante/PB.

Outrossim, esclarecemos que lhe é assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumpramos ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, ambos da Lei Complementar 58/2003.**

Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de novembro de 2021.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
 PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 24/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 829 de 04 de novembro de 2021, publicada no D.O.E de 05 de novembro de 2021, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) ex- servidora **MORGANA SARA ABILIO GALDINO – mat. nº.632.614-5**, para comparecer perante esta Comissão no dia 30 de novembro de 2021, às 13:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA** em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/14997, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de conta do programa PDDE/PB 2014, da EEEF Dr. ERNESTO DE SOUZA DINIZ, localizado em Diamante/PB.

Outrossim, esclarecemos que lhe é assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumpramos ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, ambos da Lei Complementar 58/2003.**

Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de novembro de 2021.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
 PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC nº 042/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PARAIBATEC

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar

profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos de Formação Inicial Continuada-FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o participante estiver vinculado.

1.2 Poderá participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento descritos no ANEXO I.

1.3 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.4 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade e/ou escola no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

1.5 O bolsista, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, compromete-se a:

- Planejar as aulas e atividades didáticas-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e biografias às necessidades e perfil dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Participar de encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional;
- Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- Estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local;
- Entregar ao final do curso o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados assinada.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011, da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.3 No caso de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-auxílio do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011, da Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC para bolsista professor servidor público estadual ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA-AULA
Doutorado	R\$42.00
Mestrado	R\$35.00
Especialização	R\$30.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico/Ensino Médio (notório saber)	R\$21.00

* Conforme o Art. 8º, inciso VI, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no ANEXO I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das

obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.9 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.10 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.11 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;

III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

V. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VII. Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado

3.12 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **23 a 28 de novembro de 2021 até as 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC - Formação Inicial Continuada (ANEXO I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica** apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios fora do período de três meses de sua emissão e Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

4.2.2.2.5. Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 4.2.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

5.2 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do curso, previsto no ANEXO I deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (***)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente no curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área na área específica. (5,0 pontos por semestre)	25
g. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do curso em que pretende atuar. (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) A titulação acadêmica nas letras de "b" a "d" precisam estar vinculados a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra "a" que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens "b" OU "c" OU "d". Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional



nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível. (***) A documentação comprobatória referente às letras de "e" a "h" somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais FIC – Formação Inicial Continuada pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5 Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

d) Pós-graduação na área de acordo com o Anexo I;

e) Graduação na área de acordo com o Anexo I;

f) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou outra Rede, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

e) Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 O Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará o curso para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros cursos, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal n.º 12.513/11).

11.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infração a qualquer das condições constantes deste edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos Formação Inicial Continuada (FIC), programados para o ano de 2021 pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 Dívidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
23-28/11/2021	Inscrições
29/11/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
01/12/2021	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
02-03/12/2021	Interposição de recurso
07/12/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
07/12/2021	Resultado final da seleção

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Hebertly Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Niacio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2021.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 042/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
BOLSISTA PRONATEC

ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES CURSOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

CIDADE	CURSO	CAR- GABO- RÁRIA	DIAS DA OFERTA DO CURSO	HORÁRIO DA OFERTA DO CURSO	ENDEREÇO DA UNIDADE	REQUISITO DE PERFIL DO PROFESSOR	VAGAS PROFES- SOR
Á G U A BRANCA	Apicultor	160 Ho- ras	Quinta, Sábado	13:00-17:00H	POVOADO DELAGOINHA- ÁGUABRAN- CA - PB CEP: 58748-000.	Superior em Apicultura OU Superior em Agri- cultura com experiência na criação de abelhas OU Técnico Apicultor com experiência na área de criação de abelhas OU Graduação em áreas afins OU Pós- graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	01

ARARUNA	Viveiricultor	160 Horas	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSOCIAÇÃO AFINK, RUA: MARIA LUCIA COSTA MACEDO, 100, LOTEAMENTO SÃO MATEUS CEP: 58233-000. ESCOLA ESTADUAL BENJAMIM MARANHÃO	Superior em Agronomia OU Superior em Agroecologia OU Superior em Agropecuária OU Técnico Viveiricultor com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Produção de Viveiros comprovada e ensino médio completo).	CR
BOM JESUS	Ovinocultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	Tecnólogo em Ovinocultura OU Superior em Agropecuária OU Técnico em Agropecuária OU Técnico em Ovinocultura OU Técnico em Agropecuária com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em Ovinocultura comprovada e ensino médio completo).	1
BREJINHOS	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB CEP: 58880-000. EMEIF MANOEL ADELINO, SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB, (ENTRADA DO SÍTIO PILAR)	Engenheiro Mecânico OU Tecnólogo em Mecânica OU Técnico em Mecânica OU Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1
CACHOEIRA DOS INDIOS	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Quarta, Quinta, Sexta	08:00-12:00H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RUA JESÉ FERREIRA DE LIMA.	Engenheiro de Alimentos OU Nutricionista OU Gastrólogo OU Tecnólogo em Gastronomia OU Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	CR
CONCEIÇÃO	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB CEP: 58970-000. EMEIF ARLINDO BATISTA PALITO, DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB	Engenheiro de Alimentos OU Nutricionista OU Gastrólogo OU Tecnólogo em Gastronomia OU Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	CR
DAMIÃO	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E F D N I Z D A P E N H A CEP: 58173-000. GINÁSIO MUNICIPAL	Engenheiro de Alimentos OU Nutricionista OU Gastrólogo OU Tecnólogo em Gastronomia OU Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
DAMIÃO	Bovinicultor de Corte	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	ESCOLA MUNICIPAL E F D N I Z D A P E N H A CEP: 58173-000. ESCOLA MUNICIPAL E F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA	Tecnólogo em Bovinocultura OU Superior em Agropecuária OU Técnico em Agropecuária OU Técnico em Bovinocultura OU Técnico em Agropecuária com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em Bovinocultura comprovada e ensino médio completo).	1
DAMIÃO	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. AO LADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Engenheiro Mecânico OU Tecnólogo em Mecânica OU Técnico em Mecânica OU Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1
DUAS ESTRADAS	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E F PROF. MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	Engenheiro Mecânico OU Tecnólogo em Mecânica OU Técnico em Mecânica OU Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1
GUARABIRA	Ovinocultor	200 Horas	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ZONA RURAL DE GUARABIRA.	Tecnólogo em Ovinocultura OU Superior em Agropecuária OU Técnico em Agropecuária OU Técnico em Ovinocultura OU Técnico em Agropecuária com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em Ovinocultura comprovada e ensino médio completo).	CR
GURINHÉM	Bovinicultor de Corte	200 Horas	Quinta, Sexta	08:00-12:00H	GURINHÉM, PAU FERRO, BELA VISTA.	Tecnólogo em Bovinocultura OU Superior em Agropecuária OU Técnico em Bovinocultura OU Técnico em Agropecuária com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em Bovinocultura comprovada e ensino médio completo).	CR
GURINHÉM	Suínocultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	CONJUNTO MANGUEIRA.	Superior em Zootecnia OU Superior em Agropecuária OU Técnico Suínocultor com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Suínocultura comprovada e ensino médio completo).	CR
ITABAIANA	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Sexta, Sábado	08:00-12:00H E 13:00-17:00H	SÍTIO ALMIR MUNIZ.	Engenheiro Mecânico OU Tecnólogo em Mecânica OU Técnico em Mecânica OU Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	CR
JURU	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Terça, Quarta e Quinta	07:00-11:00H	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE CEP: 58750-000. PERTO DO POSTO NOVO HORIZONTE	Engenheiro de Alimentos OU Nutricionista OU Gastrólogo OU Tecnólogo em Gastronomia OU Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
MARIZÓPOLIS	Apicultor	160 Horas	Segunda, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	Superior em Apicultura OU Superior em Aquicultura com experiência na criação de abelhas OU Técnico Apicultor com experiência na área OU Técnico Apicultor com experiência na área OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	CR
MATURÉIA	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Terça, Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	AV. JOSÉ GERÔNIMO, 551, CENTRO, MATURÉIA - PB CEP: 58737-000. EM FRENTE AO MERCADINHO TITÃO	Engenheiro Mecânico OU Tecnólogo em Mecânica OU Técnico em Mecânica OU Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1
NOVA PALMEIRA	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Terça, Quarta e Quinta	13:30-17:30H	SÍTIO ABREU.	Engenheiro de Alimentos OU Nutricionista OU Gastrólogo OU Tecnólogo em Gastronomia OU Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	CR
OLHO D'ÁGUA	Horticultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	Superior em Agronomia OU Superior em Agroecologia OU Superior em Agropecuária OU Técnico Horticultor Orgânico com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Horticultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1
OLHO D'ÁGUA	Preparador de Doces e Conservas / TURMA 01	200 Horas	Terça, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	Engenheiro de Alimentos OU Nutricionista OU Gastrólogo OU Tecnólogo em Gastronomia OU Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	CR
OLHO D'ÁGUA	Agricultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta	18:00-22:00H	SEDE DO CRAS CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000.	Superior em Agronomia OU Superior em Agroecologia OU Superior em Agropecuária OU Técnico Agricultor Orgânico com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Agricultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	CR
OLHO D'ÁGUA	Preparador de Doces e Conservas / TURMA 02	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB	Engenheiro de Alimentos OU Nutricionista OU Gastrólogo OU Tecnólogo em Gastronomia OU Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	CR
OLHO D'ÁGUA	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	200 Horas	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'ÁGUA - PB	Tecnólogo em Piscicultura OU Superior em Aquicultura voltado para Piscicultura OU Técnico Apicultor com experiência na área OU Técnico Apicultor com experiência na área OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	1
PEDRO Régis	Suínocultor	200 Horas	Quinta, Sexta, Sábado	08:00-12:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Superior em Zootecnia OU Superior em Agropecuária OU Técnico Suínocultor com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Suínocultura comprovada e ensino médio completo).	1
PEDRO Régis	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Engenheiro Mecânico OU Tecnólogo em Mecânica OU Técnico em Mecânica OU Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1
POMBAL	Apicultor	160 Horas	Sexta e Sábado	07:00-11:00H	DISTRITO DE CACHOEIRA, ZONA RURAL, POMBAL - PB CEP: 58840-000. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, BR 427, ENTRA A DIREITA NO KM 29.	Superior em Apicultura OU Superior em Aquicultura com experiência na criação de abelhas OU Técnico Apicultor com experiência na área OU Técnico Apicultor com experiência na área OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	CR
QUIXABA	Produtor de Queijo	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB CEP: 58733-000. EMEIF CÍCERO SÚLPINO, RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB	Engenheiro de Alimentos OU Tecnólogo em Laticínios OU Técnico em Laticínios com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com produção de queijo comprovada e ensino médio completo).	CR
SANTA HELENA	Agricultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta	13:00-17:00H	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000.	Superior em Agronomia OU Superior em Agroecologia OU Superior em Agropecuária OU Técnico Agricultor Orgânico com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Agricultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1
SANTA HELENA	Apicultor	160 Horas	Quarta, Quinta	13:00-17:00H	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000. EMEIF AGRIPINO PEREIRA DE SOUZA	Superior em Apicultura OU Superior em Aquicultura com experiência na criação de abelhas OU Técnico Apicultor com experiência na área OU Técnico Apicultor com experiência na área OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	CR
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Produtor de Oleícolas	200 Horas	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. EMEIF AMÉLIA SOARES DE MORAIS, DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Superior em Agronomia OU Superior em Agroecologia OU Superior em Agropecuária OU Técnico Produtor de Oleícolas com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Produção de Oleícolas comprovada e ensino médio completo).	CR
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160 Horas	Terça, Quarta	18:00-22:00H	VILA BREJO DAS FREIRAS, EMEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. VILA BREJO DAS FREIRAS, EMEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnólogo em Cooperativismo OU Superior em Administração OU Técnico em Administração voltado para Cooperativismo OU Técnico em Administração voltado para Cooperativismo OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência em cooperativismo comprovada e ensino médio completo).	CR

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Piscicultor	160 Horas	Terça, Quinta	18:00-22:00H	VILA BREJO DAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000 VILA BREJO DAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Superior em Engenharia de Pesca OU Técnico em Piscicultura OU Superior em Aquicultura voltado para Piscicultura OU Técnico em Pesca com experiência na área de piscicultura OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com piscicultura comprovada e ensino médio completo). ²	CR
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Produtor Agropecuário	250 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	VILA TIMBAÚBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. EEEIF FREGATINHO JOSÉ, VILA TIMBAÚBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Superior em Agropecuária OU Superior em Zootecnia OU Técnico em Agropecuária OU Técnico em Zootecnia OU Técnico em Agropecuária com experiência na área OU Técnico em Zootecnia com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com produção de agropecuária comprovada e ensino médio completo).	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Inseminador Artificial de Animais	160 Horas	Terça, Quinta	18:00-22:00H	VILAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000.	Superior em Zootecnia OU Superior em Agropecuária OU Superior em Veterinária OU Técnico em Agropecuária OU Técnico em Zootecnia OU Técnico em Agropecuária com experiência na área OU Técnico em Veterinária OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com inseminação artificial de animais e ensino médio completo).	CR
TAVARES	Suínocultor	200 Horas	Terça, Quarta e Quinta	17:00-21:00H	COMUNIDADE BATINGA, ZONA RURAL DE TAVARES - PB CEP: 58753-000. PRÓXIMO A CAPELA SÃO PEDRO	Superior em Zootecnia OU Superior em Agropecuária OU Técnico Suínocultor com experiência na área OU Graduação em áreas afins OU Pós-graduação em áreas afins OU Notório saber (experiência com Suínocultura comprovada e ensino médio completo).	1

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 042/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 042/2021**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 042/2021**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões): _____

Os argumentos com os quais contendo a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n.º 043/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de bolsista de Supervisor ou Orientador em unidades ofertantes de cursos no Estado da Paraíba, para a execução do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação no Programa PARAIBATEC da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada os profissionais técnicos qualificados de acordo com os requisitos mínimos definidos no item 5.1, para exercer o encargo de Bolsista, assim como candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual e federal.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) única etapa com análise de currículo.

1.4 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa, em jornada extraordinária, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições constantes no Anexo III.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam no PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	RS 22,00 (vinte e dois reais)
Orientador da Unidade de Ensino ou UER	RS 21,00 (vinte e um reais)

* Conforme o art. 8º, incisos III e IV, da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **Item 5.1**.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 9, inciso II, da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições do bolsista poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 16h00min, de acordo com o cronograma a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 Os profissionais bolsistas devem estar presentes todos os dias, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.8 O pagamento da Bolsa do PARAIBATEC será efetuado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.9 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades do Programa PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos do Programa, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do dia **23 a 28 de novembro de 2021, até às 23h59min**.

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.